



PROCESSO IFPR Nº 23404.000319/2012-30
CONTRATO Nº 05/2013
TERMO ADITIVO 3º

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2013 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA E.M FLORIAN - ME.

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **E.M FLORIAN – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.012.356/0001-48, estabelecida na Rua Belem n.º 5313 Zona III, CEP 87502-120, Município de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. **EDILENE MARIA FLORIAN**, portador da carteira de identidade RG nº 6.696.297-0 SESP/PR, CPF nº 032.618.849-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23404.000319/2012-30**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 015/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de março de 2016 a 07 de março de 2017, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em dezembro de 2015 e a Clausula sétima do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, o valor mensal que a concessionária paga ao Instituto Federal do Paraná passará de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para R\$ 541,66 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos passando o valor anual do contrato de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), para R\$ 6.499,92 pela concessão de uso do espaço físico.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

<p>PELA CONCEDENTE</p> 	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p> 
<p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná - IFPR</p>	<p>EDILENE MARIA FLORIAN Empresária E.M FLORIAN – ME</p>

TESTEMUNHAS

1. Meymar Rodrigues Valença
NOME: MEYMAR RODRIGUES VALENÇA
CPF: 00729156923

2. Bianca S Andrade
NOME: BIANCA DA SILVA DE ANDRADE
CPF: 05039863993

